



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís/MA - CEP 65030-015

Ofício n.º 10/2014-CSEG

São Luís (MA), 06 de outubro de 2014.

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações
Administrativas e Judiciárias do Trabalho – Sistema e-Gestão

Brasília-DF

Assunto: Ata da 5ª Reunião.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora,

Cumprimentando-a, venho, por meio do presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia da Ata da 5ª Reunião do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão.

Atenciosamente,

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA
MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO NO
ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO DO TRT DA 16ª REGIÃO**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 10h00, sob a Coordenação-Geral do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciou-se a **5ª Reunião do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão**. Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Juiz Auxiliar da Corregedoria Bruno de Carvalho Motejunas, e os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida, Fabiana Santalucia Fernandes (área de negócios), Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT) e Ana Tereza Araújo Dias (área de estatística), à exceção dos funcionários Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação) e Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), atualmente em gozo de férias, e do funcionário Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), que não apresentou justificativa. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto e Juiz Auxiliar da Presidência Carlos Gustavo Brito Castro, e os servidores Giani Maria Costa de Souza (área de negócios), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Rafael Robinson de Sousa Neto, José Augusto Rodrigues Silva Filho (área de tecnologia da informação) e Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT), à exceção dos funcionários Ciro Ibiapina Cardoso (área de negócios) e Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), atualmente em gozo de férias. **Após cumprimentar a todos, indagou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador James Magno Araújo Farias sobre a execução das determinações exaradas na Ata da 4ª Reunião deste Comitê.** Em resposta, foi informado, primeiramente, o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “a”, parte final, “e”, “f”, “h” e “i”, restando, pois, expedidos todos os Memorandos e Ofício mencionados, bem como encaminhada a Ata correspondente, tudo aos seus respectivos destinatários. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau nos itens “a”, parte inicial, e “b”,** os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento integral das deliberações de n.º 1.1 e 1.2, nos prazos fixados, não havendo quaisquer inconsistências nas remessas geradas até o mês de agosto do corrente ano, encontrando-se, pois, todas as remessas devidamente aprovadas. Em relação à deliberação de n.º 1.3, registraram a realização do acompanhamento e da fiscalização ali determinados, visando à correção e à exatidão dos dados estatísticos lançados na remessa de setembro do corrente ano, de modo a evitar a sua rejeição. Por fim, no tocante à deliberação de n.º 1.4, esclareceram que, após análise acurada do cenário exposto, não se fez necessária a reabertura de todos os lotes para a eliminação do equívoco constatado no teor do Memorando n.º 17.2014-CSEG-1ºGrau, uma vez que, a instalação da nova versão do extrator do Sistema PJe-JT se mostrou bastante e suficiente para a correção dos dados correspondentes na remessa de agosto de 2014. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau nos itens “a”, parte inicial, “c” e “d”,** os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 2ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento integral das deliberações de n.º 2.2, 2.3 e 2.6. Em relação às deliberações de n.º 2.1, 2.4 e 2.5,



registraram que a equipe esta observando as determinações consignadas, visando o saneamento total das inconsistências no prazo fixado. No tocante à deliberação de n.º 2.7, informaram não ter procedido ainda à análise da remessa correspondente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, em razão da prioridade estabelecida para a correção das remessas atualmente rejeitadas. Comprometeram-se, entretanto, a realizar a atividade correspondente até a próxima reunião. Por fim, quanto ao item “d”, registram haver procedido à análise solicitada, concluindo-se pela possibilidade de criação do mecanismo correspondente, objetivando a desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando a correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade. Entretanto, como o procedimento correspondente envolve a adoção de diversas medidas relativas à reprogramação do sistema, solicitaram a concessão de um prazo maior para a implementação do projeto, a se iniciar preferencialmente após o saneamento das inconsistências que ainda sobrepõem em algumas das remessas geradas nos anos de 2013 e 2014, pleito este deferido de pronto pelo Desembargador Coordenador. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “g”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual não apontou quaisquer inconsistências nas remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa pertinente ao mês de setembro de 2014, a equipe reiterou estar realizando o acompanhamento e a fiscalização anteriormente mencionadas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a conseqüente aprovação daquela. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “g”, o qual apontou:** a) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a abril de 2013; b) o envio sem erros aparentes das remessas geradas nos meses de maio, agosto e setembro de 2013, as quais estão apenas no aguardo da correspondente validação e aprovação, ainda não confirmadas por problemas de acesso ao *site* do Sistema e-Gestão, atualmente fora do ar em razão da instalação de sua nova versão; c) a existência de problemas pontuais nas remessas geradas nos meses de junho, julho, outubro, novembro e dezembro de 2013, a serem examinados e saneados integralmente até 17/10/2014; d) a aprovação integral das remessas geradas nos meses de janeiro a abril de 2014; e) a existência de problemas pontuais nas remessas geradas nos meses de maio a agosto de 2014, a serem examinados e saneados integralmente até 24/10/2014. À vista do cenário exposto, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão, deliberou-se: 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas do Trabalho, de forma a prevenir a rejeição das remessas correspondentes; 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências verificadas no ano de 2013 até a data máxima de 17/10/2014; 2.2) continuidade dos trabalhos visando o saneamento integral de todas as inconsistências constadas entre os meses de maio a agosto de 2014 até a data máxima de 24/10/2014; 2.3) análise final, no período de 27 a 31/10/2014, de todos os dados estatísticos gerados até agosto de 2014 pela 2ª instância deste Regional, a fim de se confirmar sua aprovação integral junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.4) análise da remessa já gerada no mês de setembro do corrente ano e acompanhamento das que serão geradas nos meses subseqüentes no Sistema e-

Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir a rejeição das remessas respectivas; 2.5) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade. **Em face de tais deliberações, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.5 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão, no prazo de 05 (cinco) dias, de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus, para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias e preparativo para a próxima reunião, que, na oportunidade, resta antecipada para o dia 13/10/2014, às 10h00, ante a proximidade do prazo final direcionado à equipe do 2º Grau para o saneamento das inconsistências observadas nos anos de 2013 e 2014, dispensada a expedição de Memorando nesse sentido, já que todos cientes; e) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, acompanhado de cópia da presente Ata, para ciência; f) remessa de uma cópia desta Ata a todos os integrantes do Comitê, por email, dispensada a expedição de Memorando. Ao fim, o Desembargador Coordenador ordenou, ainda, a expedição de Memorandos Circulares a todos os Juizes Titulares e Desembargadores deste Regional, encaminhando vídeos contendo a apresentação da Campanha e-Gestão Lance Certo, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para fins de divulgação do projeto e maior conscientização de todas as unidades judiciárias sobre a importância dos dados estatísticos deste órgão. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador James Magno Araújo Farias e pelos Excelentíssimos Senhores Juizes Bruno de Carvalho Motejunas e Carlos Gustavo Brito Castro.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Responsável pelo 1º Grau

Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO
Responsável pelo 2º Grau

